



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

MENSAGEM Nº 029 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 18 de julho de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa criar novas fichas orçamentárias dentro do Orçamento para reforma do prédio da Assistência Social, mediante repasse de convênio firmado com o Governo Federal, o qual foi assinado e necessitamos urgentemente para iniciar a reforma do local.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

PROJETO DE LEI Nº 026 de 2.017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 122.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

02	18	001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		372	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	117.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 29
		05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 020		PISO BÁSICO VARIÁVEL II	
		373	08.244.0019.1137.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 00 00
		00		A DEFINIR	
		110 000		GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	122.000,00
Fontes de Recurso	
	00 00 5.000,00
	05 29 117.000,00

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 18 de julho de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis